



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Ofício GPQ nº143/2007

Querência - MT, 28 de Junho de 2007

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº033/2007

Ao Excelentíssimo Senhor
Telmo Alves de Brito
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Querência - MT

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentamos Vossa Excelência e na oportunidade, encaminhamos para apreciação e aprovação, em caráter de Urgência Especial, o Projeto de Lei Municipal nº033/2007 que segue em anexo.

Colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos caso necessário, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Fernando Görgen
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº033/2007
DE 28 DE JUNHO DE 2007

"Dispõe sobre a autorização para
contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências"

Aprovado em sessão de 02/02/07
Por unanimidade de votos favoráveis.
F. Görgen

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Legislação Vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal em caráter de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso VII do artigo 196 da Lei Orgânica do Município, conforme lotacionograma constante no anexo único desta Lei.

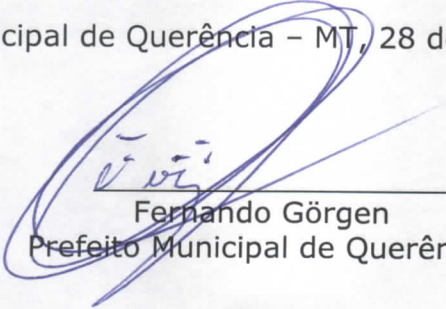
Artigo 2º. Os contratados na forma da Lei não farão jus a férias na extinção normal do contrato.

Artigo 3º. Nos vencimentos de cada cargo disposto no anexo único desta Lei não se aplica o reajuste salarial disposto na Lei Municipal nº429/2007.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 28 de Junho de 2007.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência